

ATA DE ANÁLISE DE DILIGÊNCIAS E JULGAMENTO DA SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, Centro, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se a partir das quatorze horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Jennyfer R. Zanluchi Scheffer, André L. Suder e Débora C. Vivian, designados pela Portaria nº 1071, de 28 de agosto de 2018, para análise de diligências realizadas e julgamento da seleção dos fornecedores, referente a Chamada Pública nº 001/2018. Inicialmente, ratifica-se que, a Comissão Permanente de Licitação, na sessão ocorrida em 18 de setembro, declarou todos os fornecedores interessados habilitados, pois os documentos apresentados atendiam as exigências previstas no Edital, e na sequência, classificou os Projetos de Venda dos fornecedores habilitados, observando a conformidade com as exigências do Edital e os critérios de prioridade para seleção dos interessados, previstos no Art. 25 da Resolução FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015. Na ocasião, o Grupo Informal 01 perdeu a preferência de local, pois é composto por 06 agricultores de Serafina Corrêa e 01 agricultor de Casca. O entendimento da Comissão é de que para ser considerado local, o Grupo Informal deveria ser composto apenas por agricultores do município de Serafina Corrêa. Ainda, alguns itens foram ofertados por mais de um fornecedor ou Grupo, e a seleção dos interessados deu-se na seguinte ordem de prioridade: os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, e estes, sobre os Fornecedores Individuais, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	SELEÇÃO POR PRIORIDADE
17	Massa fresca tipo macarrão, de coloração amarela, sem corante e do tipo caseira com ovos. Embalagem plástica transparente com 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade	Ambos itens foram cotados pelo Grupo Informal 01 e pelo Grupo Formal 03. Considerando a legislação citada acima e o fato do Grupo Informal 01 não ser considerado local, a prioridade para fornecer os produtos é do Grupo Formal 03 .
18	Massa fresca tipo cabelo de anjo, de coloração amarela, sem corante e do tipo caseira com ovos. Embalagem plástica transparente com 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade	
19	Massa fresca tipo espaguete médio, de coloração amarela, sem corantes e do tipo caseira com ovos. Embalagem plástica transparente com 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade	
20	Suco de uva integral - 1 litro	O item foi cotado pelo Fornecedor Individual 01 e pelo Grupo Formal 03. Considerando a legislação citada, a prioridade para fornecer o produto é do Grupo Formal 03 .
24	Queijo mussarela fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Embalagem plástica transparente com peso especificado, refrigerado com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Discriminada a identificação e data de validade do produto conforme legislação vigente	O item foi cotado pelo Grupo Informal 01, Grupo Formal 02 e Grupo Formal 03. Considerando o fato do Grupo Informal 01 não ser considerado local, a prioridade para fornecer o produto é dos Grupos Formais. Ao analisar o § 6º do Art. 25 da Resolução FNDE nº 004/2015, que trata do empate entre Grupos Formais, o entendimento da Comissão no ato da seleção foi de que a prioridade para fornecer o produto era do Grupo Formal 02 , por ter o maior número de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados.

Na sessão ocorrida em 24 de setembro, analisou-se o Projeto de Venda reapresentado pelo Grupo Informal 01 e publicou-se o resultado final da seleção dos projetos. Na Sessão ocorrida em 25 de setembro, a Nutricionista Gabriela Mezzomo do Nascimento analisou as amostras dos produtos apresentados pelos fornecedores, considerando-os aprovados para aquisição e encaminhou-se o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação. No mesmo dia, a agricultora Liane Sabbadin, integrante do Grupo Informal 01 protocolou, sob nº 2290, uma manifestação de descontentamento e solicitação de nova análise quanto aos critérios de seleção. No dia 26 de setembro, quando a manifestação foi encaminhada a Comissão, foram realizadas diligências junto a Divisão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para esclarecer se os critérios de seleção foram aplicados corretamente, onde se obteve a informação que: “para o Grupo Informal ser considerado local, **todos** os seus integrantes devem possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física, válida e ativa em Serafina Corrêa/RS, município que realiza a chamada pública”, portanto, permanece a decisão da Comissão de que o Grupo Informal 01 perdeu a preferência de local, perdendo também, a prioridade perante o grupo Formal. Ao ensejo, a Comissão solicitou à Divisão do Programa quanto ao julgamento do empate entre os Grupos Formais, obtendo-se a informação que: “A Resolução CD/FNDE nº 26 atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, em seu art. 25.º diz que a prioridade é da organização produtiva com maior **porcentagem** de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associado/cooperado, conforme DAP jurídica. Nesse sentido a Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé apesar de possuir 33 titulares com DAP reconhecida pelo MDA, apresenta uma representação de 100%”. Desta forma, com relação ao item 24, o qual houve empate entre Grupos Formais, a Comissão priorizou o Grupo Formal 02 por ter o **maior número** de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados e não o maior percentual. Assim, a Comissão retrata-se da decisão tomada, priorizando portanto, o **Grupo Formal 03** para fornecer o produto. O resultado definitivo da seleção dos projetos consta em tabela anexa a esta ata. O processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação. Concluídos os trabalhos, a Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Jennyfer R. Zanluchi Scheffer
Presidente da Comissão

André L. Suder
Membro da Comissão

Débora C. Vivian
Membro da Comissão

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Itens Classificados das Propostas Escritas

Page 1 of 2

Licitação: **000133/18 CHAMADA PÚBLICA/PNAE**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Código	Status	Motivo				
325714	COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORE					
12	001.001.355 DOCE DE FRUTAS CREMOSO - 400 GR Classificado		POT	1.000	4,80	4.800,00
17	001.004.116 MASSA FRESCA TIPO MACARRÃO (500GR) Classificado		PCT	2.500	5,07	12.675,00
18	001.004.117 MASSA FRESCA TIPO CABELO DE ANJO (500GR) Classificado		PCT	1.500	5,47	8.205,00
19	001.005.986 MASSA FRESCA TIPO ESPAGUETE MÉDIO (500GR) Classificado		PCT	750	5,23	3.922,50
20	001.004.788 SUCO DE UVA INTEGRAL Classificado		L	2.250	9,00	20.250,00
24	001.003.618 QUEIJO MUSSARELA FATIADO Classificado		KG	500	23,13	11.565,00
Valor Total						61.417,50
5095	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA					
25	001.001.574 REQUEIJÃO CREMOSO (200GR) Classificado		PT	2.000	3,85	7.700,00
26	001.005.643 LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1L Classificado		L	10.000	3,22	32.200,00
29	001.006.034 BEBIDA LACTEA COCO - 1 L Classificado		L	1.000	2,85	2.850,00
30	001.006.035 BEBIDA LACTEA MORANGO - 1 L Classificado		L	1.250	2,85	3.562,50
31	001.006.036 BEBIDA LACTEA SALADA DE FRUTAS - 1 L Classificado		L	1.000	2,85	2.850,00
Valor Total						49.162,50
325763	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA					
32	001.008.411 APRESUNTADO Classificado		KG	200	11,42	2.284,00
33	001.004.603 CARNE SUÍNA LOMBO Classificado		KG	700	12,90	9.030,00
Valor Total						11.314,00
47793	DOACIR MAGON					
1	001.001.166 ABACATES - KG Classificado		KG	300	4,00	1.200,00
4	001.001.235 BATATA INGLESA ROSA Classificado		KG	2.000	3,19	6.380,00
5	001.001.234 BATATA DOCE Classificado		KG	1.500	2,96	4.440,00
10	001.001.338 COUVE-FLOR Classificado		UN	1.000	3,87	3.870,00
11	001.001.306 CHUCHU Classificado		KG	400	2,56	1.024,00
Valor Total						16.914,00
38505	DORVALINO TRICHES					
6	001.001.238 BETERRABA Classificado		KG	1.000	3,92	3.920,00
7	001.001.993 BROCOLIS Classificado		UN	700	3,53	2.471,00
8	001.001.295 CEBOLA Classificado		KG	1.000	3,32	3.320,00
10	001.001.338 COUVE-FLOR Classificado		UN	1.000	3,87	3.870,00
Valor Total						13.581,00

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Itens Classificados das Propostas Escritas

Page 2 of 2

Licitação: **000133/18 CHAMADA PÚBLICA/PNAE**

3320 FLÁVIO VITORIO GAGGIOLLA							
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Código	Status	Motivo					
3	001.007.542 ALFACE, RADICI OU CHICÓRIA Classificado		UN	1.000	1,80	1.800,00	
9	001.001.296 CENOURA Classificado		KG	500	3,78	1.890,00	
13	001.001.169 MORANGA CABOTIÁ Classificado		KG	1.000	2,77	2.770,00	
14	001.007.539 REPOLHO BRANCO Classificado		KG	800	2,47	1.976,00	
15	001.001.692 TEMPERO VERDE Classificado		MÇ	500	2,96	1.480,00	
						Valor Total	9.916,00
48580 LENISE SABBADIN							
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Código	Status	Motivo					
22	001.007.614 BOLACHA TIPO MAISENA PACOTE CONTENDO 500GF Classificado		PCT	1.000	7,08	7.080,00	
23	001.007.616 BOLACHA TIPO MILHO PACOTE CONTENDO 500GR Classificado		PCT	1.000	7,08	7.080,00	
						Valor Total	14.160,00
42597 VISELMO PEDRON							
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Código	Status	Motivo					
16	001.001.648 TOMATE Classificado		KG	2.000	4,00	8.000,00	
						Valor Total	8.000,00